
AUGUSTO NASCIMENTO

Centro de Estudos Africanos e Asiáticos
Instituto de Investigação Científica Tropical

A “Crise Braçal” de 1875 em S. Tomé

Os Comportamentos dos Agentes Sociais (*)

317

A partir de meados de oitocentos criaram-se as plantações com o recurso a escravos, importados ilicitamente do Gabão, e a libertos de Angola. Dado o crescimento económico baseado no aumento da importação de mão-de-obra, o fim da escravatura, apazado para 1878, suscitou interrogações: para uns, o fim do trabalho obrigatório (ou do período de vigência do estatuto de liberto iniciado em 1869) anularia o ressurgimento económico. Para outros, vingaria o

trabalho livre sem prejuízo das “legítimas riquezas”. Os comportamentos dos diferentes agentes sociais durante a “crise braçal” provocada pela antecipação constituem o objecto deste texto allcerçado na documentação do AHU, do AHSTP, e na correspondência de Francisco Mantero, gerente dos bens de Francisco de Assis Belard, seu tio e um dos pioneiros das culturas de exportação.

A primeira atitude de promoção da mão-de-obra foi, em 14 de Dezembro de 1854, a ordem de registo dos escravos, instrumento de luta contra o tráfico e de cobrança de impostos. Elaborou-se o registo, mas não se aplicaram as disposições relativas à emancipação, desde logo por não se manter o registo actualizado, em parte por convivência das autoridades com os desígnios dos roceiros. Estes subtraíam-se ao controlo das autoridades, facto ocultado por libertações esporádicas. As raras oportunidades de um governador arbitrar a propriedade de braços provinham em geral de denúncias, subsequentes a conflitos entre proprietários. Em Lisboa conhecia-se a posse ilegal de libertos e de gabões, ao mesmo tempo que em S. Tomé as condições de posse e a libertação desses negros se tornavam matéria reservada, discutida entre proprietários ou entre eles e governadores (1).

1. A condição jurídica da mão-de-obra: problema para as autoridades e para os roceiros

(*) Abreviaturas utilizadas: AHU - Arquivo Histórico Ultramarino; AHSTP - Arquivo Histórico de S. Tomé e Príncipe.

(1) Veja-se o secretismo das alusões a esta matéria. Em 4 de Junho de 1874, escrevia Francisco Mantero: “Como ha tempo para tudo entendi que era melhor o tio al ver quaes são os l... que quer se dê baixa e por isso remeto a nota dos que ha e dos que morreram na Roça – os que morreram na Cidade não se pode saber porque não consta no libro de óbitos da Administração o nome dos senhores – Vai tambem a nota dos que ha registados.”, Copiador de correspondência 1873-1875, p. 57.

A pretexto da legislação abolicionista e com maior ou menor dificuldade — oposição inglesa e reticências em Angola — na década de 1860 transferiram-se libertos angolanos para a ilha, com que se renovaram e aumentaram, apesar das epidemias, os contingentes de braços nas roças. Todavia, esta opção era problemática, pois a emancipação destes sujeitos parecia significar o fim do seu aproveitamento produtivo.

Sucessivos governos e os roceiros diferiram estes problemas. Lamentando-se por os proprietários não acautelarem os seus interesses inculcando nos libertos o gosto pelo trabalho, as autoridades denotavam incapacidade em influenciar as relações de trabalho, devida à dependência das finanças públicas das exportações.

Na década de 1870 acentuavam-se as restrições à importação de mão-de-obra angolana. Na busca de alternativas, já esboçadas na década anterior, um proprietário contratou "ajudás" ⁽²⁾. Todavia dificilmente vingava o trabalho assalariado, dada a frequente assimilação do contratado ao liberto. Por isso, tentativas destas eram esporádicas ⁽³⁾. Mantiveram-se as relações escravagistas e insistiu-se na angariação em Angola, justificada com o déficit de braços e a perda de colheitas.

2. A actuação de Gregório José Ribeiro

Gregório José Ribeiro chegou à colónia em Setembro de 1873, rodeado das habituais expectativas quanto à sua actuação no tocante à mão-de-obra. Cerca de dois meses depois, não só não atendeu queixas de alguns negros, como ordenou um correctivo exemplar ⁽⁴⁾. Tal não bastava aos proprietários, habituados a sucessivas reelaborações das

⁽²⁾ Além da contratação de ajudás em 1871, a 22 de Março de 1872, Gabriel de Bustamante, dono da roça 'Rio do Ouro', contratou 22 indivíduos, 14 homens e 8 mulheres. No contrato, a vigorar por dez anos, estipulava-se o pagamento de 2.000\$000 mensais, além de alimentação, casa, cama, vestuário e assistência médica e, ainda, o repatriamento no fim do contrato, AHSTP, C.70, P.5, M.I, fls.156-185.

⁽³⁾ Outro ensaio foi, em 1867, o da contratação de cabindas em Luanda por António Urbano Pereira de Castro. A relação contratual romper-se-ia em S. Tomé por alegada falta de pagamento. Os cabindas recusaram tratamento idêntico ao dispensado aos libertos, situação intolerável para o proprietário. Perante a recusa deste em cumprir a sentença do tribunal, os cabindas apelaram sem êxito para diferentes instâncias da administração colonial. Este caso aumentou entre os proprietários a convicção da impossibilidade de conciliar o trabalho escravo e o trabalho assalariado.

⁽⁴⁾ Numa carta de 25 de Novembro de 1873, escrevia Francisco Mantero: "As novas autoridades têm dado toda a força aos agricultores, tanto que tendo-se apresentado alguns negros do Teodósio [por certo Teodósio da Silva Bastos Varela] com uma caveira disendo ser de um homem que o administrador da roça matara, foram presos e remetidos a roça aonde forão castigados em presença de dois polícias.". Copiador de correspondência, 1873-1875, p. 8.

relações com os libertos, motivadas por vários factores, a saber, desempenho de autoridades, que tentavam pressionar ⁽⁵⁾, rumo da discussão sobre a condição jurídica da mão-de-obra e, ainda, conflitos locais que abalavam os equilíbrios existentes ⁽⁶⁾.

Em Maio de 1874, à semelhança de seus antecessores, Gregório José Ribeiro assumiu uma atitude cautelosa acerca da emancipação:

Nos livros do registo dos libertos, existentes na secretaria d'este governo encontram-se ainda registados muitos individuos que pelo Decreto de 14 de dezembro de 1854 e regulamento de 25 d'outubro de 1853, de ha muito tempo deviam ter passado ao estado de ingenuos livres. Os meus ultimos antecessores assim o consentiram, não mandando que se dessem baixas a taes libertos.

Quanto a mim não receio o odioso que me hão-de lançar com semelhante passo; esta é a questão mais vital da provincia, e se eu dêsse á lei o seu exacto cumprimento, tal medida serviria sem duvida para alimentar mais a celeuma calumniosa, com que alcunham de vingança e tyrania, todos os meus actos. Não devo occultar, porem a V Excia que vacillo na sua execução, não por medo, mas porque reconheço que a agricultura d'estas ilhas recebe um golpe profundo e mortal. Os trabalhadores agricolas são poucos, e se eu der a liberdade aos dois terços que a ella, sem exageração, tem direito, a miseria dos proprietarios, na

⁽⁵⁾ Ainda a bordo, Gregório José Ribeiro foi cumprimentado, entre outros, por Francisco Mantero, que assim cumpria ordens de seu tio. Mais tarde, uma delegação de dezoito proprietários foi ao palácio apresentar cumprimentos e oferecer os seus préstimos.

No tocante à mão-de-obra, a atitude do governador era fundamental, pelo que uns tantos tentaram a aliança ao passo que outros foram empurrados para o conflito. Francisco Mantero mostrou-se colaborante com o governador, mesmo quando o criticava, Copiador de correspondência 1873-1875, pp.16-17 e 199-200.

⁽⁶⁾ A 29 de Dezembro de 1873 escrevia Francisco Mantero: "O Administrador do Conselho tendo recebido um requerimento d'uma mulher livre, que fora amiga do Pascoal Barreto, em que se [queixava] de estar agrilhoada na Rossa deste; foi imediatamente à Roça, mandou tirar a preta do libambo e formou um auto de tudo o ocorrido, que remeteu ao poder judicial = em virtude d'isto e de intrigas politicas, o Brandão requereu certidão dos libertos que havia em Santa Margarida = O Governador logo que recebeu este requerimento mandou chamar ao Fonseca e a mim e disse-nos o que havia = resolveu-se logo (a Conselho do Juiz e do Governador) fazer requerimentos idênticos da maior parte dos constituintes do Brandão (como Pedreira, Nicolau, Barão de Agua Izé e Pascoal Barreto), afim de os intimidar e não para fazer uso das certidões - Sabendo o Jerónimo disto falou ao Brandão e não sei o que lhe dice, o certo é que o Brandão lhe retirou ontem o requerimento e tudo ficou em [paz]. Eu mandei logo soltar todos os negros que estavam no libambo.", Copiador de correspondência 1873-1875, pp.16-17.

As expectativas positivas sucediam-se os temores e vice-versa. Cerca de mês e meio depois, em 8 de Fevereiro de 1874, Mantero dizia: "O novo governador continua fechando os olhos a sobre o negocio dos negros das Rossas.", Copiador de correspondência 1873-1875, p.20.

presente epocha, seria inevitavel, e tal miseria forçosamente affectará os rendimentos públicos.

Alem do aniquilamento do commercio e da agricultura que fazer de toda essa gente brutal, inimiga do trabalho e carregada de vícios?

Augmentar a vadiagem, e por consequencia o roubo, e outros crimes que lhe andam annexos. Depois, e V Excia não o ignora, eu não tenho meios de força para reprimir os abusos d'essa enorme massa de vadios, nem mesmo para os conservar em respeito. Se hoje os pretos fugidos e que vivem no matto ja se reúnem muita vez em bandos para atacar a propriedade e roubarem o que faria se eu lhes fôr dar braços e refôrço. São pois estes os motivos que me prendem, para não mecher no que os meus antecessores fizeram a tal respeito.

Ora vendo que os inimigos da actual administração, só tem para a accusar as fabulas que inventam, e, desorientados pelos beneficios que perderam, não tendo nada a perder, são capazes de me querer fazer responsavel por factos que não são meus, entendi dever consultar a V Excia sobre este assumpto, em presença tambem do officio junto por copia que me dirigio o secretario geral do governo que tem bastante razão em querer salvar a sua responsabilidade.

Desde que tomei posse do governo tenho dado baixa do serviço aos libertos que vão acabando o seu tempo. No Boletim n.º 1 de janeiro d'este anno, appareceu já uma relação, e agora no fim do semestre que corre será publicada a lista dos que de até agora tem tido baixa no respectivo registo.

Com respeito porem aos que tendo acabado ha trez e mais annos, e que ainda no livro figuram registados como libertos, é que eu peço a V Excia que se digne dar-me instrucções (7).

Era claro o dilema que os governadores iludiam com a alegação de ser uma questão antiga e com preconceitos sobre os escravizados. Em Fevereiro de 1875, comprovou-se o uso do libambo em Monte Café (8). No entanto, no mês seguinte Gregório José Ribeiro devolveu à roça negros que se lhe queixaram de seu senhor (9). Apesar disso, desde a

(7) AHU, 2 Secção, S. Tomé, of. reservado n.º 176 de 30 de Maio de 1874.

(8) "No Monte Café houve uma desordem entre a gente do Pedreira e os forros, resultou d'ela virem feridos uns poucos de libertos e entre ele o Libambo — quando se fez o corpo de delito ainda os negros estavam acorrentados fora que a autoridade não consentiu que lhes tirassem o libambo por tanto consta tudo do processo, os negros foram entregues a junta protectora que os tornou a entregar ao Nicolau — isto vai mal.", Copiador de correspondência 1873-1875, pp.143-144.

(9) O facto foi relatado por Francisco Mantero do seguinte modo: "No dia 18 se apresentarão ao governador os negros do Costa [presumivelmente

inconstância do governador até ao facto de se ter iniciado a concessão da liberdade, tudo indicava da próxima erosão dos mecanismos coercivos sobre os libertos⁽¹⁰⁾. O receio de conflitos ocupava, então, um espaço considerável no imaginário dos europeus.

II

A lei de 29 de Abril de 1875, a executar num ano, chegou à ilha em Junho. Atentos os interesses da agricultura e a salvaguarda da ordem, a lei foi suspensa. Entretanto, os roceiros pediam uma interpretação favorável da lei quanto ao tempo de serviço obrigatório para manterem o maior número de braços. Por um acordo tácito então firmado, os roceiros obrigavam-se a alterar as condições de trabalho, em especial remunerando-o. Passar-se-ia, assim, sem sobressaltos ao trabalho “livre”. Quanto ao governador, ao receio dos libertos, somava-se o de lutas com os roceiros, prontos a inculpá-lo dos mínimos agravos contra os seus bens. Sem força militar capaz, a sua posição era frágil. Aludia, por essa altura, a requerimentos de “serviçais” que começavam a manifestar

pouca vontade de permanecer nos trabalhos da agricultura. Algumas das queixas teem sido justas, e assim tenho procedido convenientemente e com a devida prudencia, fasendo com que attendam, a contento dos mesmos serviçaes, os seus queixumes, convencendo os proprietarios das fazendas agricolas a remunerar melhor os serviços da gente, e a não os fazerem trabalhar aos domingos e dias santificados, como abusivamente se praticava⁽¹¹⁾

1. As reacções 321 à lei de 29 de Abril de 1875

Por um lado, para os proprietários a suspensão da lei equivalera à sua improvável execução. Por isso, não viam premência numa difícil mudança de atitudes face à mão-de-obra. Por outro, o acordo tácito significava a penhora das

Nicolau José da Costa] em número de 36, levando um requerimento em que se queixavam de seu senhor; o governador os mandou outra vez para a Roça.

Continua a apresentar-se gente a junta protectora e esta a dar liberdade.”, Copiador de correspondência 1873-1875, p. 149 [este texto está riscado, pelo que deve corresponder a uma carta que não terá sido enviada; o texto é praticamente idêntico ao da carta de 3 de Abril]

⁽¹⁰⁾ Dizia Francisco Mantero em 3 de Abril de 1875, referindo-se à conveniência de manter o feitor com quem os negros já estavam acostumados: “... os homens de força já não servem para S. Thomé.”, Copiador de correspondência 1873-1875, p. 158.

⁽¹¹⁾ AHU, 2.ª Secção, S. Tomé, of. n.º 206 de 11 de Agosto de 1875.

roças. Ainda assim, aceitaram as condições do governador em troca da continuidade dos negros nas roças. Nada se alteraria nas relações vigentes, salvo no tocante a salários e a castigos. Na verdade, se os roceiros não admitiam pacificamente aplicarem-nos com frequência, tão pouco podiam prescindir deles⁽¹²⁾. A emancipação concretizar-se-ia sem participação activa dos libertos, conciliando, assim, os desígnios abolicionistas e a preservação da mão-de-obra. Não obstante, era um acordo de difícil materialização porque o governador não podia nem avaliar das mudanças de conduta dos roceiros, nem garantir a conservação dos emancipados nas roças. Neste quadro de agitação entre os libertos e de tensão entre proprietários e o governador, as sugestões deste no sentido da modificação das atitudes para com os libertos geraram desconfianças⁽¹³⁾.

2. Os acontecimentos

O êxodo das roças, com o seu clímax em Outubro e Novembro, iniciou-se com libertos da roça Conde de Frades que, devido a maus tratos, não queriam voltar à roça. O governador mandou lavrar auto e encaminhou os libertos para a junta protectora. Esta deliberou devolvê-los à roça, pelo que eles retornaram ao palácio⁽¹⁴⁾. O administrador da roça quis reaver os serviços dos negros, a que se opôs o governador. Concedeu-lhes a liberdade, não em virtude da recente lei, mas dos diplomas sobre o tempo de serviço obrigatório, completado, nalguns casos, havia mais de três anos. Apenas nove voltaram à roça. Dias depois, apresen-

(12) Veja-se o seguinte trecho de uma carta de 4 de Novembro de 1874: "Dei ordens terminantes ao empregado de Santa Margarida para que não deve castigar nenhuns, nem mesmo palmatória ficando apenas o libambo para algum delitto que não possa deixar de ser punido — incluiu uma proposta de ordenados para alguns negros da rossa, o tio fará favor de me dizer sim ou não a aprova.", Copiador de correspondência 1873-1875, p. 4-4v.

(13) A 2 de Agosto de 1875, escrevia Francisco Mantero: "Governador. Nada há a esperar de este homem e receio que leve as cousas a ponto de se não poder fazer a colheita do anno que vem — Eu continuo de boas relações com elle, mas se algum dia precisar de alguma providência energica contra os pretos, receio que me seja negada.

Pretos. Os de Santa Cruz estão insubordinadicos, o Custódio cheio de medo nada faz e eu não quero escandalisar o Custódio nada lhe posso dizer; entendo que os tempos de rigor acabarão, mas por isso mesmo se deve aparentar mais que em outras epocas que não nos receiamos d'elles; apesar de estes defeitos o Custodio e preferivel a qualquer outro (...) *Lamento apenas que elle tenha deixado conhecer a sua fraqueza aos pretos, dando assim origem a este estado de cousas...*" [texto sublinhado corresponde a texto riscado no original], Copiador de correspondência 1873-1875, pp. 199-200.

(14) "Os servicaes da roça 'Conde dos Frades', fugiram espavoridos da casa da junta [protectora], e outra vez correram chorando e gritando para o meu palacio, declarando que não podiam ser obrigados, e tinham razão, a voltar áquela fazenda, sob as ordens de um tal administrador.

Mandei deposital-os na administração do concelho, trabalhando na horta militar, e sustentados por conta da fazenda publica...", AHU, 2.ª Secção, S. Tomé, of. n.º 262 de 25 de Outubro de 1875.

taram-se dois de Agua-Izé. Queixaram-se de sevícias, comprovadas por exame pericial. Ambos eram livres, por nunca terem sido registados. Estes factos bastaram ao governador para alegar quebra de compromisso pelos roceiros (15), interessados em apenas iludir as autoridades o que, ponderava, lhes seria fatal. Disponibilizou-se para assegurar protecção aos libertos:

Correm boatos de que os libertos, que já não o são, virão apresentar-se todos na cidade (...) Quem é livre pela lei, ha-de gozar os fóros d'essa liberdade, pois que se d'ella abusarem cá estão as auctoridades e os respectivos tribunaes para lhes pedir contas. Os libertos, isto é, os que por lei ainda estão obrigados a prestar serviços, serão conservados nas roças, salvo quando contra a lei soffrerem a fome e os maus tratos, pois que n'esses casos são dignos de protecção. Embora me veja só, declaro a V. Excia que saberei cumprir o meu dever, e que não vacilarei um momento no desempenho d'elle (16).

Depois, para todos os que desceram à cidade, procedeu de igual forma. Os não obrigados a voltar para as roças contrataram-se. A notícia destes eventos gerou o abandono das roças, à excepção da de Diogo Vaz (17). Os libertos mostraram inesperada docilidade durante a aglomeração na cidade, que sempre se julgara favorável à deflagração de desordens.

Os assalariados de Bustamante deixaram a roça, facto revelador do isomorfismo entre a sua condição e a dos libertos. As autoridades rescindiram o contrato por não cumprimento das obrigações patronais (18). Dessa vez, a falta de directivas não impediu o empenho na defesa dos negros, pese embora a exorbitância de competências.

(15) "... não é possível obter-se da maior parte dos agricultores, que tratem com humanidade, e que não podem, ou não querem, largar o uso da gargalheira de ferro e do chicote!", AHU, 2.ª Secção, S. Tomé, of. n.º 262 de 26 de Outubro de 1875.

(16) AHU, 2.ª Secção, S. Tomé, of. n.º 262 de 25 de Outubro de 1875.

(17) "A unica roça da qual não se apresentou uma unica pessoa a reclamar, ou a pedir documento de liberdade, foi 'Diogo Vaz'. O seu proprietario Mattoso da Camara foi o unico que comprehendeu bem as cousas. Os seus serviçaes estão de ha muito livres, estão acasallados e cada familia habita a sua cubata. Diz-se, e os factos parecem prova-o que de ha muito tempo Ruy Mattoso Camara, deu a cada casal uma porção de terreno, que elles cultivam a meias com o seu patrão. Quer dizer, metade da cultura é da casa, a outra dos trabalhadores que a vendem ao proprietario. Passam bem, trabalham de vontade, e não soffrem a escravidão. O resultado foi que em vez de apparecerem a fazer queixas contra o agricultor a quem servem, appareceram na cidade engajando mais companheiros para aquella roça! Dezoito pessoas saíram da cidade contractados para 'Diogo Vaz', sendo os chamados libertos os contractadores!", AHU, 2.ª Secção, S. Tomé, of. n.º 288 de 26 de Novembro de 1875.

(18) AHU, 2.ª Secção, S. Tomé, of. n.º 262 de 25 de Outubro de 1875.

3. O mercado de trabalho e as opções dos emancipados

O início do êxodo nas roças de europeus venceu, sobre a oposição aos grandes roceiros, a oposição rácica. Só posteriormente as roças dos naturais, menores e propícias a um relacionamento mais estreito entre senhor e libertos, foram abandonadas.

Poucos desejaram regressar à terra natal. A possibilidade de escolha de patrão revelou, por exemplo, a terminante recusa, mesmo quando legalmente obrigados, em trabalhar para alguém de quem se queixavam⁽¹⁹⁾. Se se entender a preferência nos contratos, alguns dos quais firmados com os ex-senhores, como um juízo da sua anterior vida, pode-se sustentar que os conflitos eram menores nas roças pequenas que, em geral, conservaram os ex-libertos. Acordados os novos contratos, retornaram às roças. Se se desvaneceram os receios de desordens, não se eliminou o cepticismo dos roceiros quanto à retomada normal da produção. Contra as suas anteriores convicções, o governador repetiria que os libertos não queriam vadiar, como se propalava, antes denotavam insuspeitada maturidade:

Os pretos provando quanto tinham sofrido, deram ainda lição de muito respeito à auctoridade, e mostraram sem repugnancia vontade de trabalhar, não como machinas, mas como homens livres, acceitando de bom grado a remuneração a que tinham jús, e escolhendo á sua vontade os seus padrões⁽²⁰⁾.

Outro factor da escolha foram as promessas, como o ilustra a opção dos libertos de Matoso da Camara, apenas porque lhes pagava e cedera terras para cultivarem. Além da remuneração, também cláusulas referentes à liberdade de movimentos, expressão concreta da liberdade de que passavam a usufruir, pesaram na redistribuição da mão-de-obra⁽²¹⁾. A formação deste mercado de trabalho e a escassez de gente, em especial de artífices, inflacionaram os salários, que atingiram 6\$000. Alguns contratos contempla-

⁽¹⁹⁾ Assinale-se o que expôs o governador acerca dos libertos de Freire Sobral: "Estes queixaram-se de maus tratos do feitor, e os que eram livres de forma alguma quizeram ter por patrão o mesmo agricultor, contractaram-se porem com outros. Os obrigados a serviços não queriam regressar, e tão má vontade apresentavam, que o procurador do proprietário, para os aproveitar, deu a todos a liberdade, quer dizer, deu por concluído o tempo de seus serviços, mas apesar d'isso não conseguiu o que desejava, pois elles preferiram ir trabalhar para outra parte, e até por soldada inferior á que lhes offercia o seu antigo senhor.", AHU, 2.ª Secção, S. Tomé, of. n.º 288 de 26 de Novembro de 1875.

⁽²⁰⁾ AHU, 2.ª Secção, S. Tomé, of. n.º 288 de 26 de Novembro de 1875.

⁽²¹⁾ Dizia Francisco Mantero, a 25 de Novembro: "Outras das condições que a gente de Santa Cruz pos para voltar a Fossa foi que os deixassem dormir com as suas mulheres, e de portas abertas; também lh'es foi concedido.", Copiador de correspondência 1873-1875, pp.235-238.

vam alimentação, médico e botica, domingo livre, trabalho de sol a sol.

Este mercado de mão-de-obra conheceu limites. A predominância das culturas de exportação, as disponibilidades financeiras dos roceiros e as anteriores relações entre eles e os emancipados inibiram a maior mobilidade de braços. A ilegalidade da sua anterior condição não contou para os que retornaram à “sua” roça. A utilização abusiva de serviços era corrente e não implicava, por si só, um relacionamento particularmente repressivo. A disposição de pagar salários bastou aos roceiros para conservarem a mão-de-obra. As circunstâncias coagiram quase todos a emancipar os libertos, mantendo-os ao seu serviço. Nas roças dos ilhéus terá crescido o número de braços. Em suma, a curto prazo, o êxodo e a libertação não privaram as roças de mão-de-obra. No imediato, não ocorreu uma quebra do processo produtivo, salvo nas grandes roças, entre elas Monte Café e Agua Izé (22). Restabelecida a calma, o governador perspectivava, assim, a evolução da colónia:

A escravatura está extinta; e se a auctoridade se não deixar de novo illudir, em breve esta ilha verá em si a prosperidade que traz o trabalho livre e bem remunerado. A transição está feita; e eu felicito a Va. Excia. por ver realizado o grande pensamento da liberdade dos pretos sem difficuldades. Não falta gente para o serviço domestico na cidade, e se algumas roças têm por emquanto poucos trabalhadores, outras triplicaram de braços e a agricultura progredirá forçosamente, e tanto é assim que os terrenos dobram de valor, e o commercio aonde forçosamente irão parar os salarios dos trabalhadores, que já hoje são termo medio no valor de 5 contos de reis por mez, desenvolver-se-ha extraordinariamente. Não se farão riquezas collossaes á custa do sangue humano, é certo, mas a nova vida dos trabalhadores tornará a provincia mais rica no futuro, quando já não exista o mais pequeno signal de escravidão (23).

As próprias autoridades tinham transgredido as suas dúbias leis, tais as acusações de Jacinto Carneiro de Sousa e Almeida, um dos herdeiros do barão de Agua-Izé e gerente da sociedade do mesmo nome. Em plena “crise braçal” viajou

4. A resposta dos proprietários: ataques ao governo e procura de soluções

(22) “Eu peço a V. Excia. que se digne notar que as duas fazendas onde os trabalhadores recebiam peiores tratos as unicas cuja historia é negra e tenebrosa, e cujos proprietarios me tem feito uma guerra espantosa, traziam escravizados, ha muitos annos, centenas de individuos que a lei fizera livres! Em ‘Monte Café’ mais de 200 homens, contra a lei expressa, escravizados, e em ‘Água-Izé’ existiam mais de 400 nas mesmas circunstancias!”, AHU, 2.ª Secção, S. Tomé, of. n.º 288 de 26 de Novembro de 1875.

(23) AHU, 2.ª Secção, S. Tomé, of. n.º 288 de 26 de Novembro de 1875.

até Lisboa onde soube de diligências de outros proprietários, tuteladas pelo BNU, para a contratação de braços no exterior, prescindindo dos serviços dos poucos negros a tal obrigados até Julho de 1876. Conquanto interessado na entrada de novos braços, rejeitava condicioná-la à emancipação dos libertos, recusando, desta forma, responsabilidades nas ilegalidades perpetradas durante anos pelos governos. Em cartas publicadas na imprensa lisboeta, o futuro visconde de Malanزا qualificou a actuação do governador de mera retaliação contra os proprietários. Duvidou do rigor das consultas do registo feitas em três dias e intentou demonstrar que a sua casa possuía muitos mais trabalhadores do que os cinquenta que lhe concedia o governador que, para tal, sonegara livros de registo. Face aos mais de seiscentos escravos de seu pai, cujos certificados de registo se propôs apresentar, sustentou que fora espoliado⁽²⁴⁾.

Apesar de Jacinto Carneiro dar voz a uma leitura de outros proprietários, a ultrapassagem da “crise” obrigou a outras atitudes, já ensaiadas antes e fundadas em convicções expressas no início da década quando os roceiros, em nome da solidariedade das liberdades do agricultor e do liberto, repetidamente pediram ao governo que facilitasse a importação de braços livres em troca da emancipação de libertos. Em época de crescimento das plantações e de cotação favorável do café, era vantajoso trocar os poucos libertos disponíveis por “braços livres” de Angola angariados sem restrições. Assim, parte dos proprietários julgou sempre possível sobreviver à “crise braçal”⁽²⁵⁾. Por isso, do mesmo modo como não acautelaram atempadamente as perdas de libertos, assim se iniciaram céleres na disputa de braços.

Entre proprietários é lícito supor expectativas diversas no tocante a mudanças na hierarquia económico-social, deter-

⁽²⁴⁾ A 17 de Junho, pediu certidão dos libertos registados, ou em nome de Manuel da Vera Cruz Almeida, seu irmão, ou do 1.º barão de Agua-Izé, desde 1865 até à data, pedido deferido pelo governador, AHSTP, C.77, P.1, M. único, fl.114.

Na mesma data, pediu igual certidão para todos os libertos registados em seu nome desde 1867, AHSTP, C.77, P.1, M. único, fl.115.

Na altura, a roça Agua-Izé era a que possuía mais negros. Segundo o governador, a vistoria dos livros de registo mostrou que apenas dez por cento dos trabalhadores deviam voltar à roça. Este número foi em vão contestado por Jacinto Carneiro, dado que imediatamente a seguir à consulta dos livros se outorgou a liberdade a mais de quinhentos negros da roça.

⁽²⁵⁾ Em Maio de 1875, era a seguinte a opinião de Francisco Mantero: “Libertos: vi a Lei do Sá da Bandeira; estou convencido que a crise há-de ser um pouco custosa, mas se as autoridades que aqui estiverem nessa ocasião se interessarem por isto não há-de ser tão feia como a pintam.”, Copiador de correspondência 1873-1875, p. 169.

minadas pelas oposições de grande a pequeno, de naturais a europeus, estreitamente ligadas à posse da terra e ao acesso ao capital. Com certeza, poucos auguravam a resolução rápida da carência de mão-de-obra, dada a inépcia do governo. Nesta incerteza, qualquer consenso era precário e fundado no receio do futuro dos bens e das próprias vidas. Quando da permanência dos negros na cidade, surpreendemos nos proprietários as atitudes mais díspares. Diante da cobiça alheia sobre a “sua” mão-de-obra⁽²⁶⁾, parte dos roceiros prescindiram de imediato dos serviços a que ainda tinham direito. Predispuseram-se a remunerá-los, evitando a vistoria dos registos de que, aliás, pouco proveito tirariam. Outros recusaram terminantemente tal hipótese perdendo o “direito” ao trabalho dos já livres. Outro pediu de volta os libertos, fornecendo ele próprio a justificação a usar pelo governador, a saber, a concessão da liberdade não teria sido senão um estratagema para salvaguarda da ordem pública. Por esta altura, alguns proprietários, naturais e com menores posses, tentaram reeditar o tráfico de escravos do Gabão. No entanto, a compra de gabões perdera alicientes. O tráfico fazia perigar a importação, pelo que não colhia o apoio dos principais proprietários.

327

Em Agosto, José Maria do Prado trouxe, na sua barca ‘Flor de Luanda’, quarenta e cinco angolanos, livres e munidos de passaporte, que declararam querer ir residir na roça dele. Esta iniciativa de Prado indicia que, após a aprovação da lei, parte dos proprietários se terá convencido de que os libertos eram mão-de-obra perdida.

Logo em Junho, o governador aventara a possibilidade de os proprietários importarem gente do golfo. A importação de estrangeiros, à revelia do governador e dos regulamentos de trabalho, acabou por ser aprovada, não só devido à falta de braços, mas também porque o transporte se efectuou em navios ingleses. O primeiro grupo de serviçais estrangeiros chegou em 20 de Setembro. Os agricultores desejavam contratar liberianos, se possível acompanhados das mulheres, encarando a constituição de famílias como meio de fixação dos trabalhadores nas roças. Apesar das reticências

⁽²⁶⁾ Em Novembro de 1875, dizia Francisco Mantero:

“A gente de Santa Margarida foi toda para cima contratada e a de Santa Cruz também, esta última porém declarou terminantemente diante do Governador que logo que o Custodio sah-se abandonavam a Rossa, disse me depois o Custodio que é por que não querem lá o Manuel eu desconfio muito de que estejam inducidos por alguém, pois até aqui eles querião o Manuel — Veremos o que sahe de isto tudo”, Copiador de correspondência 1873-1875, pp. 235-238.

iniciais, outros grupos foram chegando. Afinal, o próprio governo contrataria alguns indivíduos com prática de ofícios.

Conclusões

Durante anos, os próprios governos que pretendiam a escravatura em declínio, ou mesmo em total extinção, ofereceram as possibilidades de, pela importação de mão-de-obra, a manter e, inclusive, alargar, porque isso era condição de sobrevivência das roças. A antecipação da data aprazada para a libertação constituiu como que uma inflexão na transigência de que, bastas vezes, o governo dera mostras. Sá da Bandeira dispunha de informações quanto ao nulo resultado das anteriores leis abolicionistas, até pela convivência das autoridades coloniais.

De qualquer modo, a libertação antecipada, bem como a anterior suspensão da transferência de braços de Angola, além de se relacionar com preocupações com os libertos, deveu-se à percepção da cada vez maior insolubilidade do problema que era o da vigência da escravidão. Adquiria-se a perspectiva de que os libertos seriam no futuro mão-de-obra perdida, razão por que se começou a pensar a introdução de libertos como prática contraproducente. O adiamento da libertação comportava riscos acrescidos de sublevações e de vadiagem.

Independentemente de outras justificações, a antecipação da emancipação equivaleu à resolução definitiva da questão da mão-de-obra, salvaguardando a prosperidade económica da ilha, mesmo se isso importava no sacrifício de alguns roceiros.

Na ausência de um sentimento gregário, sob pressão de eventos inesperados, cujas consequências nunca tinham abordado senão em tons panfletários, os roceiros tentaram salvar as suas plantações através da preservação da maior quantidade possível de mão-de-obra. Os seus pedidos para a manter tinham apenas que ver com a salvaguarda da colheita. Na realidade, para um futuro menos imediato, tinham empreendido desde meados de 1875 pesquisas para a contratação de serviçais estrangeiros.

Todavia, a redistribuição da mão-de-obra e, mais tarde, o abandono dos trabalhos agrícolas pelos recém-contratados não acarretaram modificações estruturais no quadro económico-social da ilha: o prejuízo sofrido pelos proprietários, em especial os naturais, não significou, nem a falência das roças, nem dos projectos económicos para a ilha. Ainda assim, a

emancipação abalou as relações entre roceiros, europeus ou naturais, e os “seus” negros. Entre outras, a necessidade, daí em diante impreterível, de dispêndio de capital em salários, agravada pela concorrência entre proprietários com vista a obter o maior número de trabalhadores, traria mudanças na camada possidente da ilha.

A liberdade ganhou, nessa altura, contornos limitados mas precisos. Mais tarde, os ex-libertos abandonariam as roças por diferentes motivos, entre os quais falta de pagamento de salários e, quiçá, dificuldade de relacionamento com serviçais estrangeiros, a cuja contratação se recorreu sistematicamente entre 1875 e 1878. ■